autuado por Antonio Isoldi Caleari em 13/04/2022 14:52:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX

MOÇÃO Nº /2022

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 1.985, de 2019, que dispõe sobre a permanência do profissional de Fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva adulto pediátrico e neonatal.

CONSIDERANDO que tramita em âmbito federal o projeto de lei nº 1.985, de 2019, que dispõe sobre a permanência do profissional de Fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva adulto pediátrico e neonatal, de autoria da nobre Deputada Federal Margarete Coelho.

CONSIDERANDO a relevância do trabalho destes profissionais, inclusive neste momento de COVID no qual muitas pessoas ficaram com sequelas da doença.

CONSIDERANDO que, conforme informações encaminhadas pelo Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, do Partido Liberal de Ouro Fino (MG), propositura com este conteúdo já é lei em alguns Estados do Brasil, como Amazonas, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Piauí, Rio Grande do Norte e Rondônia.

REQUEIRO, na forma regimental, que seja aprovada a Moção de Apoio o projeto de lei nº 1.985, de 2019, que dispõe sobre a permanência do profissional de Fisioterapeuta nos Centros de Terapia Intensiva adulto pediátrico e neonatal, de autoria da nobre Deputada Federal Margarete Coelho, aproveitando o ensejo para solicitar, também,

Matéria MOC 18/2022. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/04/2022. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=369206.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, para que coloque o referido projeto na pauta de votação.

Solicito ainda sejam encaminhadas cópias da presente Moção ao Digníssimo Sr. Presidente da Senado, Rodrigo Pacheco e ao Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, Vereador de Ouro Fino, Minas Gerais.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

ISAC FÉLIX

Vereador e Líder do PL

Matéria MOC 18/2022. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 13/04/2022. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=369206.